RH - Isabeli	1.388,23	1.609,17	Comprova
RH - Maurice	2.847,70	3.218,34	Comprova
RH - Michele	711,51	1.764,65	Comprova
RH - Rute	2.384,43	3.706,54	Comprova
RH - Susana	Não comprova	1.667,94	Não comprova
INSS - GPS	7.123,21	4.915,22	Apresenta comprovante de 20/11 com valor de 8.783,01
FGTS	1.581,28	1.467,23	Apresenta comprovante de agendamento de 762,45 com data de 09/03/21
DARF PIS	197,65	183,40	Apresenta comprovante de pagamento de 243,19
VT Cálculo	Não comprova	314,89	Não comprova
Fundo Provisionado	3.639,95	3.996,21	Apresenta comprovante de 21/11 no valor de 3.996,21
César Lopes	420,65	336,52	NF com data de 20/10 e comprovante de 17/11 com valor de 336,52
Fabiana Rodrigues (Oficina)	336,52	336,52	NF com data de 28/10 e comprovante de 17/11 com valor de 336,52
Jaqueline (Oficina)	673,04	841,30	NF com data 29/10 e comprovante de 17/11 com valor de 841,30
Quézia (Oficina)	673,04	814,13	NF com data 29/10 e comprovante de 17/11 com valor de 841,13
Patrícia (Oficina)	420,65	336,52	NF com data 28/10 e comprovante de 17/11 com valor de 336,52
Mega Dedetizadores e serviços	Não comprova	400,00	Não comprova
Mega Dedetizadores e serviços	Não comprova	530,00	NF com data 05/10 e comprovante de 17/11 no valor de 530
Mohamed Gás	75,00 com data 09/10	75,00 com data 13/10	NF no valor de 75,00 com data de 13/10 e comprovante de 09/10
Supricorp	Não comprova	205,89 de 13/10	NF de 13/10 no valor de 205,89 e comprovante 17/11 de 206,67 com multa de 0,78
Vere Comércio	Comprova no dia 01/10 o valor de 700,50 e 496,68	515,30	NF com data de 23/10 e comprovante de pagamento de 515,30 com data de 17/11
RNJ Soluções	200 com data de 13/10	200 com data de 27/10	NF com data de 27/10 e compovante de 17/11 com valor de 200,00
supricorp- Gimba	Não comprova	200,24 com data 22/10	NF de 22/10 no valor 200,24 e comprovante 17/11
FS-serviços em informatica	Comprova no dia 13/10 o valor de 950,00	950,00	NF de 29/10 valor 950,00 e comprovante 17/11
Renove consultoria	Não comprova	1.000,00 com data 29/10	NF com data 29/10 no valor de 1.000,00 e comprovante de pagamento 17/11
Renove consultoria	Não comprova	385,00	NF com data 30/10 no valor de 385,00, comprovante de pagamento 17/11
Daniel Moraes	50,00	50,00	NF com data 30/10 no valor 50,00, comprovante de pagamento 17/11
Alana Cristina Alimentos	Não comprova	2.476,40	NF com data 30/11 no valor de 2.476,40 e comprovante de pagamento 13/10
Contabilidade	520,00 com data 08/10	520,00 com data de 26/10	NF com data 26/10 com valor de 520,00, comprovante de pagamento 17/11
Maurici Transferencia	Transferencia da poupança no valor de 1072,78- 1/3 de férias valor 11.033,01 transfencia do fundo provisionado		
Rute-pagamento verba recisoria	22.160,25		Não apresenta calculos recisorios
FGTS Rute 10/2019	525,44		
FGTS Rute 11/2019	515,95		
FGTS Rute 12/2019	778,07		
FGTS Rute- verbas recisorias	9.120,52		
DARF IRRF	181,62		
Carlos Alexandre	170,28		
Clarice Lopés	243,00		
Solange Maria	88,00		
Isabelle Carvalho	170,10		
Michelly Vctor	88,00		

NOVEMBRO/2020:

Item	Valor Apresentado no Extrato	Valor apresentado no Relatório de Execução Financeira	Comprovante
Resgate de poupança-06/11	12.000,00		Sem devolução após o repasse
Clarice Lopes	2.643,71	2.954,44	Não comprova
Clarice Lopes	486,00	Não comprova	Não comprova
Solange Maria	1.109,37	1.286,69	Não comprova
Solange Maria	176,00	Não comprova	Não comprova
Isabelle Carvalho	1.383,48	1.609,17	Não comprova
Isabelle Carvalho	243,00	Não comprova	Não comprova
Fabiana da Silva	1.538,33	1.868,72	Não comprova
Michelly Victor	812,03	1.764,65	Não comprova
Michelly Victor	176,00	Não comprova	Não comprova
Maurici Silvestre	1.260,51	3.218,34	Não comprova
Suzana Aparecida	1.533,51	5.559,81	Não comprova
Transferencia da poupança (extorno)	6.671,77	Não comprova	Esclarecimento
Patrícia Roberta	336,52	252,39	NF valor de 252,39 dia 30/11, comprovante de pagamento 13/12
Fabiana Rodrigues	336,52	168,26	NF valor de 168,26 com data 10/11, com comprovante de pagamento 13/12
Vere Comercial	515,30	499,74	NF valor de 499,74 com data 05/11, comprovante de pagamento 04/12
Jaqueline	841,30	673,04	NF valor de 673,04 com data 27/11, comprovante de pagamento 13/12
RNJ Soluções	200,00 com data 17/11	200,00 com data 24/11	NF valor de 200,00 com data 24/11,com comprovante de pagamento 13/12
Supricorp-Gimba	206,67	Não comprova	Não comprova
Supricorp-Gimba	200,24	Não comprova	Não comprova
Cesar Lopes	336,52	168,26	NF valor de 168,26 com data, 11/11 e comprovante de pagamento 13/12
Kezia Aparecida	814,13	168,26	NF 168,26 com data 26/11, comprovante de pagamento 13/12
Daniel Moraes	50,00	40,00	NF valor de 40,00 com data de 28/11, comprovante de pagamento 13/12
Renove Consultoria	1.000,00	Não comprova	Não comprova
Renove Consultoria	385,00	Não comprova	Não comprova
Mega Tec	530,00	Não comprova	Não comprova
FS Serviços	950,00 com data 17/11	950,00 com data 27,11	NF valor de 950,00 com data 27/11, comprovante de pagamneto 13/12
DPA Contabilidade	520,00 com data 17/11	520,00 com data 23/11	NF com valor de 520,00 com data 23/11, comprovante de pagamento 13/12
INSS	8.783,01 com data 20/11	4.894,17 NOV/20	Guia/INSS valor 7.901,40, pagamento 14/12
DARF-Impostos	243,19 com data 20/11	Não comprova	Não comprova
DARF-Impostos	81,53	Não comprova	Não comprova
Clarice Lopes	1.072,78	Não comprova	Não comprova
Solange Maria	643,35	Não comprova	Não comprova
Fundo Provisionado	3.996,21	3.996,21	Comprovante 25/11 no valor de 3.996,21
Fundo Provisionado	3.996,21	Não comprova	Não comprova
Fundo Provisionado	3.996,21	Não comprova	Não comprova
Isabelle Carvalho	804,59	Não comprova	Não comprova
Fabiana da Silva	778,63	Não comprova	Não comprova
Michelly Victor	882,33	Não comprova	Não comprova
Maurici Silvestre	1.609,17	Não comprova	Não comprova
Suzana Aparecida	2.779,91	Não comprova	Valor indevido, pois foi transferida de outro serviço no mês de outubro
FGTS	Não comprova	1.460,95	Guia/FGST valor 1.947,32, comprovante de pagamento 07/12
DARF-PIS	Não comprova	182,82	Valor da guia 218,18, comprovante de pagamento valor 218,18 data 13/12
VT-Calculo	Não comprova	624,12	Não comprova
ViVO	Não comprova	217,75	Comprovante de pagamento valor 225,37, data 14/12 (multa 7,62)
Vere Comercial	Não comprova	499,74	Não comprova
Caje	Não comprova	137,00	NF data 10/11 (boleto com endereço de serviço da rua Chuvas de verão,20), comprovante de pagamento 08/01/21

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS IRREGULARIDADES:

1. No relatório de execução financeira a OSC apontou gastos considerando a data da nota fiscal e não a data do efetivo pagamento, ex: no relatório de junho aponta-se uma nota fiscal com data de junho, mas o pagamento foi realizado em julho. Nesse caso, o correto é que a OSC aponte no relatório de junho apenas os pagamentos de junho independentemente da data da nota fiscal. Lembrando que o relatório de execução financeira deve ser fiel ao extrato da conta, gasto por gasto.

2. No relatório de execução financeira a OSC apontou os salários brutos ao invés de apontar o salário líquido.

3. O extrato da conta corrente aponta diferenças de valores no pagamento de RH em comparação com a folha de pagamento.

4. Os repasses de todos os meses avaliados são apontados de forma incorreta no relatório de execução financeira.

5. Comparando o relatório de execução financeira com os extratos apresentados, fica comprovado que a soma dos valores da semestralidade está divergente. A soma da semestralidade conforme os extratos é de R$278.028,46. A soma da semestralidade conforme o relatório de execução financeira é de R$224.075,98. A diferença total é de R$53.952,48.

A OSC poderá apresentar recurso no prazo de 10 dias úteis, ao Supervisor da SAS.

S.P 14/06/2021

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Kátia Regina Marques - RF 779.359-6

Flávia Marcelino Félix Cortez - RF 858.843-1

Cilene Cristina dos Reis Gonzaga - RF 633.408-3

6024.2018/0002187-6 - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC - Projeto Esperança de São Miguel Paulista - CNPJ 66.856.642/0001-03

NOME FANTASIA DO SERVIÇO - SAICA LAR ESPERANÇA

TIPOLOGIA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL - 199/SMADS/2018

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO - 6024.2018/0002187-6

PROCESSO DE PAGAMENTO - 6024.2018/0007658-1

TERMO DE COLABORAÇÃO - 420/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA - Osano Fernandes Abílio

RF DO GESTOR DA PARCERIA - 858.847-3

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA - 20/08/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO - Fev a Setembro/2020

Após análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria, descrita na inicial, nos termos do Artº 131, da Instrução Normativa 003/SMADS/18, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação em DOC de 02/03/2021, delibera pela **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Gestor da parceria aponta em seu relatório as seguintes situações: Atrasos na entrega dos ajustes mensais, não resposta aos pareceres do Gestor da Parceria, pagamento de aluguel com reajuste sem o devido aditamento, considerando o relatório do Gestor e os apontamentos de NGA de que não há indícios de dano ao erário, essa Comissão delibera pela aprovação de contas com ressalvas.

São Paulo, 14/06/2021

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Vanessa Cristina da Silva Fraga - RF 826.686-7

Kátia Regina Marques - RF 779.359-6

Flávia Marcelino Félix Cortez - RF 858.843-1

6024.2018/0002187-6 - NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC - Projeto Esperança de São Miguel Paulista - CNPJ 66.856.642/0001-03

NOME FANTASIA DO SERVIÇO - SAICA LAR ESPERANÇA

TIPOLOGIA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

EDITAL - 199/SMADS/2018

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO - 6024.2018/0002187-6

PROCESSO DE PAGAMENTO - 6024.2018/0007658-1

TERMO DE COLABORAÇÃO - 420/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA - Osano Fernandes Abílio

RF DO GESTOR DA PARCERIA - 858.847-3

DATA DA PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA - 20/08/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO - Fevereiro a Setembro/2020

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/19, com redação alterada pela IN 01/SMADS/19 que, após análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao período de Fevereiro a Setembro/2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, legalmente designada, deliberou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Gestor da Parceria aponta em seu relatório as seguintes situações: Atrasos na entrega dos ajustes mensais, não resposta aos pareceres do Gestor da Parceria, pagamento de aluguel com reajuste sem o devido aditamento, considerando o relatório do gestor e os apontamentos de NGA, de que não há indícios de dano ao erário, essa Comissão delibera pela aprovação de contas com ressalvas. A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 10 dias úteis, ao Supervisor da SAS.

S.P 14/06/2021

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Cristina da Silva Fraga - RF 826.686-7

Kátia Regina Marques - RF 779.359-6

Flávia Marcelino Félix Cortez - RF 858.843-1

6024.2019/0000106-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL

NOME DA OSC: União Cidade Líder Pró Melhoramento do Bairro

NOME FANTASIA: CJ UNIÃO ERMELINO

TIPOLOGIA : SCFV - Centro para a Juventude

EDITAL: 011/SMADS/2019

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0000106-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 219/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/04/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01 a 06 de 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06/04/2021 delibera pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06/04/2021 delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Destacamos que os Ajustes Financeiros Mensais, bem como a Prestação de Contas Parcial - referente a 2ª Semestralidade (Janeiro/2020 a Junho/2020) foram apresentadas fora do prazo (maio/21). Após análise da gestora da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram identificadas as irregularidades citadas abaixo. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e nº 01/SMADS/2019, a OSC União Cidade Líder foi notificada para realizar os esclarecimentos até a apresentação da Prestação de Contas Parcial. A OSC União Cidade Líder apresentou justificativa fora do prazo estipulado e, parte das irregularidades não foi esclarecida, conforme abaixo:

Janeiro/2020

1. Ofício:

Corrigir o valor do repasse recebido para o desenvolvimento da parceria. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o Instrumental corrigido.

2. Memória de Cálculo de Rateio:

-Não foi apresentado rateio em relação aos encargos trabalhistas e VT. Na Prestação de Contas Parcial a OSC informa que não houve rateio.

3. Relatório Sintético de Conciliação de Conta Bancária:

- Corrigir no instrumental, no campo "Histórico de Movimentação", em 06/01/2020 onde consta "Despesas não custeadas" Eletropaulo (R$ 342,54), bem como o campo "Itens de Despesas", onde consta "Taxas de conta". Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental corrigido.

- Apresentar faturas Enel (R$ 342,54 e R$ 362,46) Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta as faturas solicitadas.

- Jusficar e descriminar a que se refere transferência no valor de R$ 1.500,00 em 14.01.2020. Na Prestação de Contas Parcial a OSC informa que o valor se refere ao pagamento do gerente do serviço.

- Desmembrar o valor referente ao pagamento de aluguel e IPTU, descriminando o valor de cada um, bem como apresentar a guia de IPTU do referido mês quitada. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não realiza a correção solicitada, bem como não apresenta guia do IPTU.

- Apresentar fatura Sabesp (R$ 229,03). Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta a fatura solicitada.

- Apresentar guias quitadas DARF (R$ 934,47 e R$ 282,07) e GPS (R$ 6.070,66), bem como descriminar a que mês se referem. Os valores estão acima do estipulado em PRD, justificar. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta as guias conforme solicitado, com vencimento em janeiro/20.

O pagamento de valores de encargos referente a 13º, 1/3 de férias devem ser retirados da conta poupança, conforme normativa.

- Justificar a transferência no valor de R$ 2.900,00 para o fundo provisionado, sendo que o valor correto é de R$ 3.336,66. Depositar a diferença de R$ 436,66. Na Prestação de Contas Parcial a OSC realiza o depósito relativo a diferença a menor, no valor de R$ 436,66, porém não realiza a justificativa.

• Relatório Sintético de Conciliação Bancária - Conta Poupança:

- Número do processo de celebração e do processo de prestação de contas incorretos (Celebração: 0000106-0/ Prestação: 0004417-7). Na Prestação de Contas Parcial a OSC realiza a correção.

- Corrigir no instrumental os dados da conta-corrente (número da agência incorreto). Na Prestação de Contas Parcial a OSC realiza a correção.

- A conta poupança do banco Bradesco utilizada pelo serviço tinha o saldo de R$ 2.547,02 em 20/12/2019. A nova conta poupança do serviço no Banco do Brasil recebeu depósito de R$ 2.457,02 em 31.01.2020. Depositar diferença de R$ 90,00 e apresentar o extrato da conta poupança a partir de janeiro de 2019. Na Prestação de Contas Parcial a OSC realiza o depósito da diferença de R$ 90,00, porém não apresenta o extrato solicitado.

- Justificar o item mencionado como "Parte de Férias" no valor de R$ 4.689,13. Na Prestação de Contas Parcial a OSC informa como segue: "Refere-se a parte do pagamento das férias, onde o valor total é de R$ 16.854,85 e no periodo não tinha saldo suficiente para ser retirado. Fica um saldo de R$ 12.165,72 que será retirado posteriormente quando tiver valor disponível na conta poupança."

Descontar: IPTU: R$ 289,49

Fevereiro/2020

4. Memória de Cálculo de Rateio:

Não foi apresentado rateio em relação aos encargos trabalhistas e VT. Na Prestação de Contas Parcial a OSC informa que não houve rateio.

5. DEAFIN:

- Corrigir a Deafin a partir do mês de dezembro, janeiro e fevereiro. Na Prestação de Contas Parcial a Osc apresenta instrumental incorreto.

6. Relatório Sintético de Conciliação de Conta Bancária:

- Justificar transferência realizada em 18/02/2020 para "União Cidade Líder" no valor de R$ 1.311,00 e fazer a devolução. Na Prestação de Contas Parcial a OSC refere que transferiu o valor para a conta do serviço em virtude do pagamento do repasse apenas em 17.02.20.

- Justificar transferência realizada em 18/02/2020 para "União Cidade Líder" no valor de R$ 3.850,00 e fazer a devolução. Na Prestação de Contas Parcial a OSC refere que o valor foi destinado para compra de material de limpeza, contudo, não apresentou as notas fiscais na ocasião da apresentação do ajuste financeiro mensal, tampouco na prestação de contas parcial. Descontar o valor de R$ 3.850,00.

- Apresentar faturas Net (R$ 267,19 e R$ 255,39). Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta as faturas solicitadas.

- Jusficar e apresentar nota fiscal referente a FS Santos ME no valor de R$ 240,00 de 21.02.2020. Na Prestação de Contas Parcial a OSC informa que segue a nota fiscal, no entanto, a nota fiscal não acompanhou os documentos.

- Desmembrar o valor referente ao pagamento de aluguel e IPTU, descriminando o valor de cada um, bem como apresentar a guia de IPTU do referido mês quitada. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não apresenta o Relatório Sintético e não apresenta a guia do IPTU, conforme solicitado. Descontar o valor do IPTU.

- Apresentar guias quitadas DARF (R$ 207,53), FGTS (R$ 4.556,31) e GPS (R$ 6.278,55), bem como discriminar a que mês se referem. Os valores estão acima do estipulado em PRD, justificar. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta as guias solicitadas e refere que o FGTS foi pago errado devido a equivoco da contabilidade e apresenta devolução da diferença de R$ 2.895,97 realizado em 30 de abril de 2020.

• Relatório Sintético de Conciliação Bancária - Conta Poupança:

- Número do processo de celebração e do processo de prestação de contas incorretos (Celebração: 0000106-0/ Prestação: 0004417-7). Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta instrumental corrigido.

- Corrigir no instrumental os dados da conta-corrente (número da agência incorreto). Na prestação de contas parcial a OSC apresenta o Instrumental corrigido

- Justificar o saldo zerado no mês anterior. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não apresenta justificativa.

Descontar: R$ 3.850,00 (material limpeza)

Descontar:R$ 240,00 (nota fiscal)

Descontar: R$ 289,49 (IPTU)

Total: R$ 4.379,49

Março/2020

7. Memória de Cálculo de Rateio:

- Não foi apresentado rateio em relação aos encargos trabalhistas e VT. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não faz menção a Memória de Cálculo de Rateio.

8. DEAFIN:

- Corrigir a Deafin a partir do mês de dezembro de 2019. Na prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental incorreto.

9. Instrumental de Contrapartida:

- Corrigir número do edital. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental corrigido.

10. Relatório Sintético de Conciliação de Conta Bancária:

- Apresentar instrumental assinado pelo contador. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o documenot assinado.

• Relatório Sintético de Conciliação Bancária - Conta Poupança:

- Apresentar instrumental assinado pelo contador. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o documento assinado.

Abril/2020

11. Memória de Cálculo de Rateio:

- Não foi apresentado rateio em relação aos encargos trabalhistas e VT. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não faz menção a Memória de Cálculo de Rateio.

12. Instrumental de Contrapartida:

- Corrigir número do edital. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental corrigido.

13. DEAFIN:

14. Corrigir a Deafin a partir do mês de dezembro de 2019. Na prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental incorreto.

15. Relatório Sintético de Conciliação de Conta Bancária:

- Esclarecer o que consiste "Prestação de assessoria no fornecimento de AVCB), referente nota fiscal 0017, no valor de R$ 800,00. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não esclarece o motivo de a prestação de serviço "assessoria no fornecimento de AVCB" custar mais caro do que o próprio documento AVCB, bem como o motivo de não ter conseguido obter o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - até o presente. O valor de R$ 800,00 será descontado.

- Esclarecer item de Despesa (RE VT) Banco do Brasil, no valor de R$ 97.95 em 01/04/2020. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não explica do que se trata, apenas realiza a devolução do referido valor no dia 18 de maio de 2021 na conta corrente do serviço.

- Justificar o valor de R$ 2783,93 transferido da conta poupança para a conta corrente do serviço em 09/04/2020. Na Prestação de Contas Parcial a OSC refere que o valor se refere a rescisão de Ana M. Marcelli.

- Valor de R$ 1286,75 referente a RH a maior. Justificar. Na Prestação de Contas Parcial a OSC refere que o valor foi pago de acordo com a folha de pagamento enviada pela contabilidade e apresenta folha de pagamento SEFIP.

• Relatório Sintético de Conciliação Bancária - Conta Poupança:

- Justificar o valor de R$ 7802,88 como saldo de poupança. Na Prestação de Contas Parcial a Osc não realize a justificativa.

Descontar: R$ 800,00

Maio/2020

16. Memória de Cálculo de Rateio:

- Não foi apresentado rateio em relação aos encargos trabalhistas e VT. Na Prestação de Contas Parcial a OSC não faz menção a Memória de Cálculo de Rateio.

17. Instrumental de Contrapartida:

- Corrigir número do edital. Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental corrigido.

18. DEAFIN:

- Corrigir a Deafin a partir do mês de dezembro de 2019. Colocar os valores corretos recebidos nos repasses. Na prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental incorreto.

19. Relatório Sintético de Conciliação de Conta Bancária:

- Corrigir número do processo de prestação de contas (00004417-7). Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o Instrumental corrigido.

• Relatório Sintético de Conciliação Bancária - Conta Poupança:

- Número do processo de prestação de contas incorreto (Prestação: 00004417-7). Na Prestação de Contas Parcial a OSC apresenta o instrumental corrigido.

- Justificar o saldo de poupança. Na Prestação de Contas Parcial a Osc não realize a justificativa.

Junho/2020

20. Refazer ofício, colocar o real valor de repasse R$ 34.273,86. Na Prestação de Contas Parcial a Osc apresenta o ofício corrigido.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 16 de junho de 2021 às 02:49:44